

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 4912/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.° - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saúde - Hospital São Vicente

02 - Secretaria Municipal de Saúde - Hospital São Vicente

10 - Saúde

10302001062.194 – Manutenção do Plantão Médico

3.3.90.36.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ 40.000,00.

- **Art. 2.°** Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.° a redução da seguintes dotações orçamentárias:
 - 08 Secretaria Municipal de Saúde Hospital São Vicente
 - 02 Secretaria Municipal de Saúde Hospital São Vicente
 - 10 Saúde
 - 10.302.00106.2.059 Manutenção Farmácia Hospital
 - 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
 - 10.602.00106.2.060 Custeio das Atividades Hospital
 - 3..3.90.30.00.0000 Material de Consumo R\$ 15.000,00
 - 10.302.00106.2.060 Custeio das Atividades Hospital
 - 4.4.90.52.00.0000 Equipamento Material Permanente R\$ 5.000,00
- **Art. 3.°** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 04 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE SEC.MUNICIPAL DE .ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 04/03/2013.livro 34.